



**EDITAL N.º 065/2023-PEN**  
**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
**Cursos Presenciais**

**CERTIDÃO**

Certificamos que o presente documento foi publicado no site [www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br) no dia 21 de março de 2023.  
Jefferson Bertucci

Publica os seus princípios norteadores Edital n.º 065/2023-PEN- COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

A Comissão de Heteroidentificação, designada pela Portaria n.º 010/2023-PEN, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o contido na Resolução n.º 028/2019-CEP e na Portaria n.º 1025/2019-GRE, que estabelece seus princípios norteadores, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

As seguintes medidas que serão adotadas nos termos a seguir:

1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), sujeitos ao disposto nos itens 2.2.1 a 2.2.11 do Edital N.º 024/2022-CVU e nos art. 11 e art. 17 da Portaria 1025/2019-GRE, que deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação para homologação da condição autodeclarada, ficam informados que a verificação se dará **EXCEPCIONALMENTE** de modo remoto;
2. Os candidatos aprovados por meio das políticas de cotas para negros (negros e negros/social) ficam informados que as comissões de heteroidentificação ocorrerá **no dia 04 de abril de 2023**;
3. Os candidatos aprovados por meio das políticas de cotas para negros (negros e negros/social) devem acessar a página **www.daa.uem.br no dia 30 de março de 2023**, onde estarão disponíveis as informações sobre o dia, horário e acesso à Comissão de Heteroidentificação, bem como todas as instruções para o procedimento;
4. A comissão será composta de três (03) membros e se reunirá virtualmente para os trabalhos em endereço virtual a ser informado aos Candidatos previamente;
5. Os candidatos devem acessar o “link” da reunião (disponível no menu do candidato) com pelo menos cinco (05) minutos de antecedência quando será direcionado à uma “sala de recepção”;
6. Cada candidato será encaminhado individualmente para outro link, “sala de verificação”, onde estarão os membros da Comissão de Heteroidentificação, os quais farão a averiguação de aspectos relevantes ao sistema de acesso da política de Cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá, nos termos do art. 17 da Portaria 1025/2019 GRE;
7. Considerando que a verificação se dará excepcionalmente de forma remota, os candidatos devem se situar em local adequado, com qualidade de conexão, microfone e câmera funcional e com boa iluminação, sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, ou outros que dificultem aos membros da Comissão de Aferição a pronta identificação dos caracteres fenotípicos exigidos pelas normas da política de cotas da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 21 de março de 2023.